



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMA/PB**

**PORTARIA Nº.05/2023**

Dispõe sobre prazos para os registros acadêmicos pelos/as docentes nos cursos ofertados pela Escola Superior de Magistratura (ESMA/PB).

O Professor Doutor Flávio Romero Guimarães, Gerente Acadêmico e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Escola Superior de Magistratura (ESMA/PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um fluxo adequado nos registros acadêmicos pelos/as docentes que ministram aulas nos cursos promovidos pela (ESMA/PB);

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção desses registros acadêmicos devidamente atualizados, é condição determinante para o cumprimento dos objetivos e metas dos cursos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é necessário designar prazo para que estes registros sejam efetuados pelo(as) docentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concluídas as aulas do curso ou do módulo, conforme o caso, o/a docente terá, no máximo, 15 (quinze) dias para finalizar os respectivos registros acadêmicos no Diário de Classe, notadamente em relação à frequência e ao conceito final (aprovação ou reprovação) dos/as alunos/as e às informações sobre as datas e os conteúdos ministrados.

**Parágrafo único** – Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo e uma vez realizado o registro no Diário de Classe, não será permitida qualquer alteração, salvo no caso de algum erro material, devidamente justificado pelo/a docente à Coordenação do Curso.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Em João Pessoa, 21 de março de 2023.

  
Professor Doutor Flávio Romero Guimarães

**Gerente Acadêmico e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores**